

GABINETE DO SUBPREFEITO
ATA CADES PINHEIROS
REUNIÃO ORDINÁRIA – 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Ao 22º dia do mês de novembro de 2022 reuniram-se na sede da Subprefeitura de Pinheiros, Avenida das Nações Unidas, 7.123, os membros titulares convocados e suplentes convidados para a nona reunião ordinária do CADES Pinheiros, sob a presidência do Coordenador Sidinei Couto Junior. Participaram, conforme lista de presença, os **Conselheiros Titulares da Sociedade Civil**: Ana Maria Wilhelm, Flávio Augusto W. Scavasin, Isaura Maria Ribeiro S. Leite, Juliana de Freitas Leal, Glaucia Maria M. Santelli, Celina Cambraia F. Sardão; **Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil**: Helena Napoleon Degreas; **Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo SMUL**: Tadeu Lara Baltar da Rocha; **Subprefeitura de Pinheiros**: Sidinei Couto Junior, Norival Nunes Rodrigues Junior; **Ausências Justificadas**: Diego Ramos Lahoz, Cyra Malta Olegário da Costa (SVMA), Luís Octávio da Silva (SMUL), João Lindolfo Filho (SMT) e Suzete de Fátima dos Santos (SMADS/CREAS);

ASSUNTOS TRATADOS: 1 Seminário sobre a Territorialização dos Planos PLANPAVEL Plano Diretor Estratégico, PLANCLIMA e Plano de Combate às Enchentes; 2 Atualização no território do Plano Emergencial de Calçadas estabelecido pela Lei nº 14.675, de 23/01/08 e pelo Decreto nº 58.845, de 10/07/19; 3 Projetos a serem executados pela Subprefeitura de Pinheiros; 4 Informes; 5 Rodada entre os conselheiros para temas não abordados anteriormente".

DESTAQUES:

1 Com base em diagnóstico que coordenou pelo programa de Mestrado Profissional do Curso de Arquitetura e Urbanismo da FIAM-FAAM, a conselheira Helena Napoleon Degreas entregou documento em que solicita ao subprefeito a priorização da requalificação das calçadas definidas pelo Plano Emergencial de Calçadas da região compreendida pelo Complexo Hospitalar Clínicas (Dr. Arnaldo, Teodoro Sampaio, Oscar Freire e Rebouças) - e que se encontra indicada pelo anexo único do Decreto nº 58.845/19 - bem como que seja avaliada juntamente com a CET a instalação de semáforos e demais sinalizações horizontais e verticais de segurança. Essa região atrai fluxo estimado de 40 mil pessoas, conforme dados da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); 2 Denunciados caminhões com caçambas que param irregularmente em frente ao prédio em construção na rua Michigan para depositar resíduos, sendo uma rua de mão única e causando trânsito até na av Portugal, uma das avenidas principais do Brooklin, argumentando poder ficar quinze minutos estacionados, o que é vedado posto sequer haver placa que permita estacionamento; 3 registraram-se reclamações de moradores quanto à limpeza de bueiros na Rua Simão Álvares, na rua Bartolomeu Feio, 756, bem como de barulho excessivo dos estabelecimentos "Supra Bar" e "Ô de Casa", tendo o coordenador informado que há casos em que, apesar da dificuldade de ter profissionais do PSIU, foram registrados níveis aceitáveis de ruído, informando que a subprefeitura está adotando providências quanto às demais ocorrências; 4 Reiterou-se, uma vez mais, que se encontram sem resposta os seguintes ofícios encaminhados pelo CADES Pinheiros: 4.1 para o subprefeito: pedindo informações sobre o Programa de Metas 2021-24 de Pinheiros; 4.2 para a Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, pedindo dados sobre a Execução Orçamentária em Zeladoria de Praças de 2022; 4.3 para o Secretário Municipal de Governo, solicitando informações sobre o andamento da regulamentação da Lei Municipal nº 17.261/20, que é a lei que proíbe o fornecimento de produtos de plástico de uso único; 5 Informou-se que deverá ser aberta uma SEI pelo CADES Lapa para dar andamento à proposta de regulamentação da Lei nº 16.212/15 sobre Gestão Participativa das Praças, estando em debate a possibilidade de, em atendimento à sugestão do CADES Pinheiros, entregar a minuta elaborada ao prefeito em 10 de dezembro, Dia Internacional de Direitos Humanos; 6 Encontram-se sem qualquer andamento no âmbito da Prefeitura de São Paulo as SEIs abertas por este fórum, a saber: 6.1 realização de um levantamento sobre o patrimônio cultural e histórico do bairro de Pinheiros SEI 6050.2022/0012872-6; 6.2 implantação de uma coleta seletiva na região SEI 6050.2022/0012878-5; 6.3 implantação de

um Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua em Pinheiros SEI 6050.2022/0012873-4; 6.4 proposta de “Pedestrovía” como alternativa às calçadas não acessíveis SEI 6050.2022/0012880-7; 6.5 solicitação de medidas na região de Pinheiros, originada do Movimento Pró Pinheiros, SEI 6050.2022/0006771-9; 7 Relatou-se que o GT Acompanhamento Diário Oficial já iniciou os seus trabalhos, acompanhando as publicações do Diário Oficial desde 18/10/22, que também ficará disponível no link do CADES Pinheiros, <http://linkfly.to/CADESPINHEIROS>; 8 Recomendou-se a participação, em 23/11, às 10h, na Câmara dos Vereadores, da audiência pública do PL 362/2022, sobre a regulamentação das cozinhas industriais, onde há um artigo que propõe aumentar para 85dB o limite de ruído de shows e eventos de grande porte;

DELIBERAÇÕES:

1 A conselheira Ana Maria Wilhelm, em nome do GT Educação e Cidadania do CADES Pinheiros, contatará Rute Cremonini de Melo, da SVMA, para dar sequência à organização do evento a ter lugar no início de 2023, provisoriamente denominado Seminário sobre a Territorialização dos Planos PLANPAVEL Plano Diretor Estratégico, PLANCLIMA e Plano de Combate às Enchentes; 2 Em atendimento à solicitação que havia sido efetuada pelo coordenador da CPO, Luiz Tiengo, propuseram-se a participar do acompanhamento dos projetos a serem executados pela Subprefeitura de Pinheiros os conselheiros Isaura Maria Ribeiro S. Leite, Glaucia Maria M. Santelli, Celina Cambraia F. Sardão e Flávio Augusto W. Scavasin; 3 Serão criados processos com respectivos números SEIS para as seguintes propostas recebidas pelo CADES Pinheiros: 3.1 priorização da requalificação das calçadas definidas pelo Plano Emergencial de Calçadas da região compreendida pelo Complexo Hospitalar Clínicas (Dr. Arnaldo, Teodoro Sampaio, Oscar Freire e Rebouças), nos termos apresentado em reunião; 3.2 questionamento recebido sobre o plano de manejo arbóreo em decorrência do crescimento habitacional em pinheiros; 3.3 denúncia relativa ao lançamento do esgoto por moradores nas sarjetas e revisão do curso de águas pluviais para as valetas da rua Francisco Isoldi e as consequentes crateras causadas no asfalto; 4 será elaborado um documento para a abertura de SEI questionando o horário de funcionamento de dark kitchens, como a instalada na rua Amália de Noronha, 339, que vem provocando reclamações; 5 proposta a realização de campanha esclarecendo que as calçadas não podem sufocar a base das árvores, dado haver muitos casos relatados; 6 Norival Nunes Rodrigues Junior comprometeu-se a reiterar solicitação de resposta aos ofícios encaminhados pelo CADES Pinheiros ao subprefeito (Plano de Metas), ao CAF (Execução Orçamentária em Zeladoria de Praças) e ao Secretário Municipal de Governo (andamento da regulamentação da Lei Municipal nº 17.261/20, que proíbe o fornecimento de produtos de plástico de uso único); 7 Para uma próxima reunião pede-se a presença de representante da empresa Florestana Paisagismo, Construções e Serviços Ltda., licitada para cuidar das áreas verdes da região; 8 por não haver um núcleo regional de planejamento, o coordenador Sidinei Couto Junior verificará quem poderia, em uma próxima reunião, explicar sobre ter sido executado pouco mais de R\$ 29 milhões de um total de R\$ 53,4 milhões do orçamento, em atendimento a pedido efetuado em reunião de que sejam melhor detalhadas, em especial, as rubricas de áreas verdes e sistemas de drenagem; 9 Em função da coincidência de horário da Semifinal da Copa do Mundo de Futebol, deliberou-se decidir depois uma outra data para a realização da reunião de dezembro; 10 Deliberou-se consignar em ata, na íntegra, a proposta recebida do Movimento Pró Pinheiros, sendo necessário o envolvimento da Prefeitura de São Paulo, da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo - SMUL e da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SVMA: “Proposta de um Código de Conduta ao Setor da Construção Civil, visando garantir aos moradores, trabalhadores e usuários dos bairros no perímetro de administração da subprefeitura de Pinheiros, o direito a um espaço urbano sustentável; Considerando: o papel central das construtoras e incorporadoras nas transformações urbanas dos bairros, por meio de suas ações, e consequentemente nos impactos às dinâmicas urbanas e à qualidade de vida durante o ciclo de suas ações, desde as expectativas de substituição de ocupações, à efetivação das obras e no período pós obra; que estas empresas são ciosas

de seu papel no cumprimento dos ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), como da importância dos princípios de governança ambiental, social e corporativa, ou ESG (do inglês Environmental, Social, and Corporate Governance), que além de medir o impacto socioambiental de suas ações, mede o seu potencial de sucesso e de lucratividade, no contexto corporativo atual; os objetivos, diretrizes e normas do PDE (Plano Diretor Estratégico), que incorpora o estabelecido pela Constituição Federal para a política urbana e pelo ESTATUTO DA CIDADE; as diretrizes e recomendações dos Planos regionais e Planos de Bairros, PLANCLIMA, PLANPAVEL. Nós, moradores, frequentadores e comerciantes de Pinheiros, reunidos no movimento Pró – Pinheiros, tomamos a iniciativa de propor um Termo de conduta entre o setor privado e a sociedade civil organizada, com a participação do governo da cidade e a fiscalização dos conselhos participativos da região, para que as ações das incorporadoras e construtoras sejam pautadas pelo respeito às premissas da cidade sustentável, à qualidade de vida urbana e o respeito aos moradores e usuários do bairro durante todo o ciclo de suas ações. Objetiva-se que as transformações urbanas que ocorrem no território de Pinheiros não gere gentrificação, perda da dinâmica urbana e da diversidade tipológica e social que o caracteriza e lhe confere a qualidade urbana, que hoje é tão valorizada, ao mesmo tempo que vem sendo destruída pelas incorporadoras e construtoras. Desejamos que estes agentes econômicos sejam responsáveis socialmente e contribuam com a valorização e proteção dos legados culturais, com a zeladoria e melhoria deste território. Para isto propomos: 1. Que as soluções de projeto dos novos edifícios, que irão substituir as antigas ocupações busquem integração com os espaços públicos (ruas e calçadas) e com a vizinhança, preservando, o quanto possível, elementos construtivos da memória do lugar; 2. Que se implante fachadas ativas, conforme diretriz do PDE, prevendo áreas para comércios e/ou prestadores de serviços, voltados para a rua, preservando a dinâmica urbana do bairro, compatíveis com a renda média per capita local. 3. Que as calçadas sejam uniformizadas, seguindo os padrões da prefeitura na largura, acessibilidade e piso adequado para cadeirantes, carrinhos de bebês, pessoas com as mais diversas condições de mobilidade. 4. Que as árvores que foram retiradas sejam replantadas nas mesmas quadras onde foram retiradas, seguindo as recomendações sobre tipologias adequadas ao meio ambiente urbano, conforme recomendações dos órgãos da administração pública. 5. Que seja adotado em suas ações, diretas e indiretas, as recomendações do PlanClima (Plano de Ação Climática do MSP) e do PlanPavel (Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres do MSP) no território de Pinheiros. 6. Com vista a registrar as transformações realizadas com as novas edificações, e como apoio à memória e à história do bairro da cidade para as futuras gerações, bem como para a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Bairro, sugere-se às incorporadoras e construtoras elaborar ou patrocinar a realização de: a) registro dos imóveis a serem substituídos pelas novas edificações (fotográfico e audiovisual), acompanhado de descritivo, data de construção, entre outros, especificação do uso, quando de sua aquisição pela incorporadora ou construtora, depoimentos dos respectivos proprietários e/ou usuários, quando for o caso de locatários para uso de moradia e/ou comércio e serviço, ou outro. b) sistematização do levantamento dos comércios locais e dos locatários que foram, ou estão sendo, expulsos, para dar lugar aos novos projetos, como apresentação de estudo sobre o potencial da recolocação dos comércios nas áreas comerciais criadas (fachada ativa), e dos locatários nas moradias previstas, de modo a avaliar o grau de gentrificação gerada pelas transformações que estão sendo realizadas no bairro. Essa sistematização e estudos também servirão de subsídio para a promoção de políticas e programas voltados aos usos de comércio e serviço do bairro, como para a moradia de diversas faixas de renda. 7. Que em função dos novos moradores e usuários previstos para os novos projetos, sejam apresentados os impactos com relação às novas necessidades e quais poderão ser supridas pelas ações dos incorporadores e construtoras, como melhoria de praças, locais de convivência, mobiliário urbano, sinalização de áreas comuns, projetos, entre outras, e quais seriam recomendações para o Plano de Desenvolvimento do Bairro. 8. Que entre as ações de mitigação de impactos socioambiental das ações haja investimento em todos os equipamentos públicos da região como escolas

públicas, bibliotecas, postos de saúde, conselhos tutelares e do idoso; equipamentos de assistência social. 9. Que os projetos e respectivos cronogramas das obras sejam de conhecimento público e divulgado aos moradores e frequentadores das quadras e ruas por meio de comunicados à comunidade, por via dos condomínios, associações de moradores, líderes comunitários, igrejas e afins. 10. Que seja de conhecimento público e divulgado aos moradores e usuários do bairro o plano de infraestrutura de ofertas de serviço público para as quadras, ruas e bairro para que se saiba, de antemão, as condições reais de implantação das novas unidades de moradia. 11. Que seja apresentado o estudo de impacto das obras na mobilidade urbana: trânsito, acessibilidade, interdição de ruas e calçadas, mesmo que temporários. 12. Que seja providenciado projeto, em caráter de urgência, de implantação de iluminação e câmeras de segurança nas quadras das obras e no entorno mais próximo (as áreas em obras trazem riscos aos transeuntes pois os calçamentos são destruídos e ficam com muitas interrupções, além de transformar o uso destes espaços). 13. Que seja feita muita atenção ao não desperdício de água. 14. Que haja o compromisso com o não descarte de resíduos nas vias públicas e de insumos nos bueiros e que a fiscalização da administração municipal exerça sua rotina com esmero para evitar entupimentos e outros danos aos próprios públicos. 15. Que sejam respeitados horários das obras compatível com a rotina da cidade e respeitado os limites de ruídos. 16. Que seja colocado marcador de decibel nas obras e/ou quadras. 17. Que seja desenvolvido um projeto de memória e referência histórica no bairro, com contribuição das construtoras e gestão pública por alguma OS da área da cultura que ocupe e transforme um dos imóveis de época do bairro, para que seja estabelecido um centro de memória de Pinheiros, além de um centro de convivência, de troca, de programação cultural, que promova a diversidade cultural do bairro. São Paulo, 22 de novembro de 2022. Movimento Pró Pinheiros”

Coordenador

Sidinei Couto Junior

Conselheiros Titulares da Sociedade Civil:

Ana Maria Wilhelm,
Flávio Augusto W. Scavasin,
Isaura Maria Ribeiro S. Leite,
Juliana de Freitas Leal,
Glaucia Maria M. Santelli,
Celina Cambraia F. Sardão;

Conselheiros Suplentes da Sociedade Civil:

Helena Napoleon Degreas;

Secretaria Municipal de Licenciamento e Urbanismo SMUL:

Tadeu Lara Baltar da Rocha;

Subprefeitura de Pinheiros:

Norival Nunes Rodrigues Junior;

Ausências Justificadas:

Diego Ramos Lahoz,
Cyra Malta Olegário da Costa (SVMA),
Luís Octávio da Silva (SMUL),
João Lindolfo Filho (SMT)
Suzete de Fátima dos Santos (SMADS/CREAS);